



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 13/2020
Decisão : 216/2020-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.10.
Referência : Protocolo nº 200.134.814/2020
Interessado : CMV Engenharia e Serviços Ltda EPP

EMENTA: Aprova a solicitação de Inclusão de RT, formulada pela CMV Engenharia e Serviços Ltda EPP

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 13ª, realizada no dia 13 de agosto de 2020, por videoconferência, apreciando a solicitação de Inclusão de RT, formulada pela empresa CMV Engenharia e Serviços Ltda EPP, protocolado neste Regional sob o nº 200.134.814/2020, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou favoravelmente pelo pleito, cujo parecer transcrevemos: “*Considerando que o RT indicado para a empresa não possui endereço de residência no Estado de Pernambuco, de acordo com o Extrato de Profissional; Considerando que o profissional possui endereço de visto na Rua Zilda de Santana, nº 8 Qda J9, Torre, Recife/PE; Considerando que o artigo 6º da Resolução n.º 336/89 estabelece que o profissional deveria residir em local que a critério do Crea, tornasse praticável sua participação; Considerando que não identificamos no objeto social da empresa atividades diretamente relacionadas à modalidade elétrica, no entanto o profissional pode atuar em atividades correlatas ao seu objeto social, no âmbito da engenharia elétrica; Considerando que a empresa tem no quadro técnico dois engenheiros civis e um mecânico; Considerando que a nova Resolução n.º 1.121/2019 não estabelece em nenhum artigo o local de endereço do RT, nem limite de empresas que o profissional pode atuar, entendemos que a solicitação de Registro pode ser concedido.*”

DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo deferimento da solicitação de Inclusão de RT, supracitada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de agosto de 2020

Eng.º Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE